

ave  
p 14

CORREIO BRAZILIENSE

07 FEV 1988

## Vitória do senso político

JOSAPHAT MARINHO

As lições da experiência são irresistíveis. Por mais que os dogmas e o voluntarismo se alçem a razões supremas, sucumbem diante dos fatos da vida. Quando, em desespero, não se dobram à realidade, conduzem a erros de conseqüências ilimitadas. E do curso da existência, sobretudo nas horas culminantes. Por não admitir ponderação, Hitler levou o povo alemão e suas tropas ao desastre terrível. Diversa é a posição sensata, que não repele nem anula a energia e a bravura, apenas as reserva para o momento oportuno. Na histórica travessia do Canal da Mancha, também na última grande guerra, foi notável a ação das forças aliadas embarcadas e das que desceram do céu. O êxito da investida, porém, não residiu menos na serena sabedoria dos comandantes que souberam esperar o instante certo para o avanço invencível.

Essas reflexões vêm a propósito das decisões iniciais do plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Em confronto na recente abertura das deliberações, os grupos e seus satélites não lograram vitória. Nenhum obteve votação suficiente para aprovar os textos divergentes. O radicalismo, sem sólida substância ideológica, não empolgou a maioria parlamentar. Mais: revelou fraturas na sua composição, não podendo nenhum dos contendores afrontar o outro, para nova e seguida batalha. Ao contrário: o fracasso dos primeiros resultados provocou revisão de atitudes. Ao invés da marcha irrefletida, sobreviveu o raciocínio que

confere soluções para o ajustamento a tendências em conflito, ou pelo menos dessemeelhantes.

Segundo as notícias divulgadas, o preâmbulo da Constituição e alguns de seus dispositivos gerais foram aprovados mediante entendimento de várias correntes de partidos. Definiu-se o perfil da República e da Federação, consagrou-se o princípio representativo, a enumeração dos poderes do Estado e de seus objetivos fundamentais. Pouco importa que essas disposições não se arroleem entre as mais polêmicas. Além de integrarem as essenciais do contexto em preparo, relevante é que o acordo estabelecido indica o encontro do caminho da conciliação. Se é apreciável na negociação a índole das normas discutidas, preeminente, se há de considerar a propensão dos espíritos à unidade de decisão. Sem ânimo de harmonia, torna-se secundária a classificação das matérias suscetíveis de exame.

O ajuste verificado no começo da votação deve ser interpretado como uma inclinação a compor pontos de vista até aqui entre si oponentes. O tempo decorrido, as dificuldades para impor isoladamente critérios de grupos, os reclamos da opinião pública, esses e outros fatores estarão influindo para que pretensas verdades absolutas cedam à relatividade das deliberações politicamente convenientes. Em conseqüência, é natural presumir-se que os assuntos fortemente controversos experimentarão o efeito desse processo de flexibilidade e passarão a ser tratados sem rigidez inconciliável com o trabalho necessariamente cole-

tivo. Iniciado o diálogo, é mais fácil desdobrá-lo do que o interromper, sobretudo quando um motivo de interesse público orienta o pensamento dos parceiros.

Desta sorte, é justo admitir que o debate sobre as questões políticas e a ordem econômica e social possa ser desenvolvido, a partir de agora, visando à solução coordenada por muitos, e não imposta por alguns grupos. Assim, também, os preceitos sobre educação e saúde conquistarão relevo maior na preocupação dos constituintes e melhores condições de apreciação. Urge, por exemplo, na parte de saúde, evitar regras somente cabíveis na lei ordinária, como as relativas à especificação de toda a competência do Conselho Nacional de Saúde. Cabe ver, também, se convém consignar no texto, amplamente, a gratuidade do ensino superior, ou deixar margem ao legislador para orientação consentânea com as diferenciações sócio-econômicas da população.

Esses e tantos problemas importantes que o Projeto de Constituição envolve poderão ser examinados, no clima de compreensão, sem preconceitos e juízos irredutíveis. Todo o arcabouço, enfim, se torna aperfeiçoável, visto que a conciliação reduz, igualmente, os obstáculos regimentais. Se a maioria real se entende, prestigia-se a Constituinte e lucra a Nação, desde que o número não despreze a qualidade das deliberações. A prevalência do senso político, traduzindo maturidade dos homens públicos, dará grandeza à Constituição e tranquilizará o povo.